



Cacoal, Rondônia, Diário Oficial do Município de Cacoal/RO, 13/06/2024

dioc.cacoal.ro.gov.br

www.cacoal.ro.gov.br

[@prefeituradecacoal](https://www.instagram.com/prefeituradecacoal)



DIOC- DIÁRIO OFICIAL DE CACOAL
Prefeitura Municipal de Cacoal
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito do Município

CADERNO I - EXECUTIVO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

LEI Nº 5.395/PMC/2024

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrirno orçamento vigente municipal umCRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R\$395.553,55 (trezentos e noventa e cinco mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Suplementação

13.000.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.001.00.000.0000.0.000. FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

13.001.10.302.0029.2.220. REPASSE FINANCEIRO REDE CREDENCIADA AO SUS - BLMAC

117 - 3.3.90.34.00.00 16210000 OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE 283.963,20

CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO

13.001.10.302.0029.2.275. ATENDIMENTO A REDE ESPECIALIZADA EM SAÚDE - BLMAC

113 - 3.3.90.14.00.00 16210000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

114 - 3.3.90.30.00.00 16210000 MATERIAL DE CONSUMO 60.000,00

115 - 3.3.90.39.00.00 16210000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA 30.000,00

116 - 4.4.90.52.00.00 16210000 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE 11.590,35

Total Suplementação: R\$ 395.553,55

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado (Provável Excesso de Arrecadação), conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita

Receita:1.7.2.3.50.01.99.000000000 Fonte: 16210000 395.553,55

Total da Receita: R\$ 395.553,55

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 11 de junho de 2024.

[Assinado Digitalmente]

ADAILTON ANTUNES FERREIRA

Prefeito